



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO



EDITAL PIBID/UGB Nº 3/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UGB

O Centro Universitário Geraldo Di Biase (UGB/ERP) por meio do Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID, no cumprimento de suas atribuições pela Pró Reitora Acadêmica e Instituto de Saúde e Educação, torna pública a seleção de DOCENTES das escolas públicas constantes neste edital, onde os subprojetos serão desenvolvidos, para interessados em atuar como PROFESSOR SUPERVISOR bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com a Portaria Capes nº 90/2024, de 25 de março de 2024, com o Edital CAPES nº 10/2024, Processo Nº 23038.001033/2024-21 e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 09 vagas com bolsa para professor supervisor de diferentes áreas nos subprojetos dos cursos de Licenciatura, conforme tabela abaixo, podendo inscreverem-se professores das escolas habilitadas para o Programa na Plataforma CAPES de Educação Básica:

ÁREA	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS	MUNÍCIPIOS
História	03	Ser formado em Licenciatura – História ou Estudos Sociais, com habilitação em História (plena)	Volta Redonda

		(anteriormente a Lei 9.394/96 e regente de classe no ensino fundamental e/ou ensino médio.	
Letras	03	Ser formado em Licenciatura em Letras e regente de classe no Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.	Volta Redonda
Pedagogia	03	Ser formado em Pedagogia e regente de Classe na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	Volta Redonda

2. DAS BOLSAS

2.1 A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com bolsas de outros programas, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

2.2 O recurso destinado será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2024, na Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

2.3 A bolsa tem a vigência de até 24 meses, podendo haver o cancelamento pela Capes, da concessão do fomento por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

2.4 O auxílio bolsa será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem) reais mensais.

3. DOS REQUISITOS PARA O PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 Poderão se candidatar à bolsa de professor supervisor dos subprojetos do Curso de História, Letras e Pedagogia no PIBID/UGB, os docentes da escola parceira que atendam aos seguintes critérios:

- a) possuir licenciatura na área do subprojeto;
- b) ser professor da escola-parceira e estar atuando na sala de aula na área do subprojeto;
- c) possuir disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- d) não acumular bolsas de outra fonte pública. Ex: (CNPq, FAPERJ, Residência Pedagógica etc.);

e) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

f) não possuir pendências com a Receita Federal;

g) para receber bolsas do PIBID, possuir uma conta bancária que deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES

4.1 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer inobservância advinda do mesmo.

4.2 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre os **dias 20 a 25 de outubro de 2024**, por formulário no Google Forms no endereço <https://forms.office.com/r/eCFqPE85jp>, com informações disponíveis no site do UGB www.ugb.edu.br. O resultado será divulgado no dia 01 de novembro nos murais físicos do 2º andar do bloco II e no site do UGB

4.3 O candidato realizará o cadastramento e preenchimento de formulário com seus dados pessoais e, imediatamente, deverá enviar para o e-mail pibidugb2024@gmail.com no qual devem ser anexadas as cópias em arquivo PDF (legível) dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante bancário (extrato bancário) que contenha nome do banco, número da agência e conta corrente

d) Declaração de Disponibilidade de Tempo, disponível no anexo I desse edital.

4.4 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, de forma legível, citados anteriormente nas alíneas “a” a “d” do item 4, para o e-mail pibidugb2024@gmail.com até as 23h59min do dia 25 de outubro de 2024.

4.5 O preenchimento do Formulário no endereço <https://forms.office.com/r/eCFqPE85jp> é obrigatório e deve ser realizado antes do envio da documentação, com todos os itens obrigatórios preenchidos corretamente.

4.6 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no item 4, inserir como assunto do e-mail o seu **nome completo e subprojeto para o qual se candidata**.

4.7 É vedada a inscrição que não atenda aos requisitos deste edital, assim como a não observância do envio de **todos** os documentos solicitados.

4.8 Após a homologação da inscrição, o candidato receberá o cronograma de entrevistas, na qual deverá comparecer na data, hora e local determinados. As entrevistas ocorrerão entre os dias 28 e 30 de outubro. O resultado final será divulgado no dia 01 de novembro.

4.9 As dúvidas acerca deste edital poderão ser sanadas com o Coordenador Institucional do Programa.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consiste de análise da documentação, da carta de intenção e de entrevista do candidato pela comissão de seleção, organizada em cada curso pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com o

coordenador institucional e terá como objetivo avaliar se o candidato atende aos critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

5.2 A seleção terá duas etapas: a primeira será a avaliação da Carta de Intenção, entregue no momento da entrevista, e a segunda contará com uma Entrevista com o(a) coordenador(a) de área do subprojeto

5.2.1. Dos critérios de avaliação da Carta de Intenção

CRITÉRIOS	VALOR
O conteúdo da carta de intenção é claro, reflete a importância do Pibid para a (o) candidata (o)	2,0
O texto está redigido nos padrões textuais acadêmicos e com revisão linguística?	1,0
O texto é claro e justifica o interesse do candidato em participar do PIBID	2,0
TOTAL	5,0

5.2.3. Dos Critérios da Avaliação da Entrevista:

CRITÉRIOS	VALOR
Atenção e confiança nas respostas dadas às perguntas elaboradas pela comissão avaliadora	1,0
Desenvoltura ao relatar sobre as expectativas de participação no PIBID	2,0
Disponibilidade de tempo e interesse em participar das atividades semanais do Pibid: ações de estudos, participação nas atividades acadêmicas nos espaços da escola e no UGB, participação em eventos, etc	2,0
TOTAL	5,0

5.3 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuírem os pré-requisitos apresentados no item 3 deste edital e que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no ato da divulgação dos inscritos aceitos.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR SELECIONADO

6.1 O professor selecionado compromete-se a:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES;
- i) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- j) cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica disponível no link <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão da bolsa.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos entrevistados serão desclassificados quando:

- a) Deixarem de entregar a documentação exigida no item 4 e suas alíneas;
- b) Infringir qualquer norma que conste neste Edital;
- c) Descumprir com as suas atribuições;
- d) Faltar com a verdade na inscrição e na entrevista.

8 DAS SUBSTITUIÇÕES

8.1 O não atendimento às disposições deste edital e a inadequação da conduta do professor supervisor para assumir ou manter a bolsa, implicarão em substituição.

9 DOS CASOS NÃO PREVISTOS

9.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste edital serão avaliados pelo coordenador institucional, de comum acordo com o Diretor do Instituto de Educação e Desenvolvimento, pelo Coordenador Institucional do PIBID e pelo Coordenador de área do Projeto do PIBID.

Volta Redonda, 18 de outubro de 2024.

Prof. Doutor Paulo Célio Soares
Coordenador Institucional do PIBID/UGB



CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

(Nome completo)

CPF nº _____, DECLARO para

(Nº do CPF)

Fins de participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que possuo disponibilidade de tempo para cumprir com as atividades do programa, durante o período de até 24 meses a contar da data do início do mesmo.

Volta Redonda, ____/_____/2024

(ASSINATURA DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID)